

NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR

VIGENCIA: 05/06/2024 A 06/06/2025

DOTAÇÃO: RED. 287 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE 3º - PESSOA JURÍDICA

RED. 743 – 05.002.10.301.0007.1171.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE 3º - PESSOA JURÍDICA

RED. 301 – 05.001.10.301.0007.2501.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE 3º - PESSOA JURÍDICA

RED. 307 – 05.001.10.301.0007.2502.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERVIÇOS DE 3º - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$130.500,00 (CENTRO E TRINTA MIL E QUINHENTOS)

FISCAL: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:4AF00EC6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086/2024**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**EXONERAR**, por pedido de dispensa, a partir do dia 05 de junho de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Thamara Lima Teixeira, portadora do CPF/MF nº. 082.262.259-90.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 05 de junho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:76E2B703**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 005/2024****APROVA**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 4ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 331ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do incentivo financeiro de custeio mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no valor de R\$ 87.000,00, conforme disposto na Resolução SESA nº 1.713/2023.

Lapa, PR 27 de maio de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO

Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 005/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n.º 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0361AEE2**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 006/2024****APROVA**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 4ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 331ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR a aquisição de 02 (duas) vans para transporte de pacientes e 02 (duas) ambulâncias básicas, conforme Resoluções SESA 452/2024 e 516/2024.

Lapa, PR 27 de maio de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO

Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 006/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n.º 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7DD42B99**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 509, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para o Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)- Deliberação Nº 13/2024- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015